



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 39/2019

1. OBJETO

Aquisição de adesivo com arte gráfica para parade da sala de imprensa e adesivo de recorte para quadro de mandato de Presidente do vereador Renato Reimann, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Adesivo aplicado em parede interna, medindo 550x200cm (LxA), com arte inclusa (a arte será definida posteriormente).	1	UN
2	Adesivo recorte com texto na cor preta com tamanho máximo de 24x2 cm, com máscara transparente de aplicação, conforme imagem anexa. Obs.: O texto do adesivo deverá ser o seguinte, com a fonte Futura Bold ou semelhante: 2009 - 2010 - 2017 - 2018	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal do Presidente da Câmara, na qual manifesta desejo de modificar visualmente o ambiente da sala de imprensa com a aplicação de um adesivo com arte gráfica em uma das paredes, na dimensão de 5,5 x 2 metros;

Considerando a necessidade de aplicação de adesivo no quadro do vereador Renato Reimann, situado na galeria de Presidentes na entrada do Plenário, atualizando as datas de seu mandato como Presidente para "2009-2010-2017-2018";

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição dos adesivos confeccionados por empresa do ramo; e ressalta-se que a arte descrita no item 1 será definida posteriormente.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**.

Item	Qty.	AXIS DESIGN LTDA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	770,00	770,00	770,00
2	1	25,00	25,00	25,00
Total >				795,00

3.1 DA CLASSIFICAÇÃO

Foram enviados e-mails para 11 (onze) empresas do ramo gráfico de Toledo e região solicitando orçamento, mas apenas 1 (uma) empresa manifestou interesse em participar da cotação, conforme demonstrado em anexo.

Diante disso, ficou vencedora a empresa **AXIS DESIGN LTDA**, com o valor global de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, e que se encontra em regularidade com a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho e definição da arte a ser impressa no adesivo.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser aplicados na Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de terça a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 16 de maio de 2019.

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo